



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 095/24.
Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA ENDOMETRIOSE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Dra. Trícia Barreto que “Institui a Política Municipal de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose e dá outras providências”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das Leis Orçamentárias e Financeiras no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Sendo assim, vota-se FAVORAVELMENTE a ela.

É o parecer.

Anápolis, 13 de junho de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Wederson C. da Silva Lopes

VEREADOR

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

SC/LSN/2024

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330

anapolis.go.leg.br

Decímar Fortunato Félix
VEREADOR

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 13/06/2024
Presidente